



ID: 67DD3477445E4



MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DOS MILAGRES-PI
Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 005/2026.

O Município de Santa Cruz dos Milagres - PI, através do Agente de Contratação, no uso de suas atribuições legais, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Administração, que há necessidade de Contratação por dispensa licitação de empresa especializada na elaboração de Projeto Executivo para a execução das obras de construção do Centro de Comercialização de Produtos Associados ao Turismo - (Convênio nº 972220), com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL.

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 75, inciso I.

Data da sessão: 05/05/2026.

Início do acolhimento: 07/05/2026 às 08:00 h até 05/05/2026 às 07:59h.

Horário de abertura das propostas: 08:00 às 14:00h.

Após cumpridos os 360 minutos, ou seja, 06:00 (seis horas) a partir da liberação.

Local: www.novobitnet.com.br

Valor Global Estimado: R\$ 23.100,00 (vinte e três mil e cem reais).

Fonte de Recurso: Orçamento Geral, Ministério do Turismo

Mais informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Santa Cruz dos Milagres, situado na Rua São Nicolau, s/n, centro, Santa Cruz dos Milagres, Piauí, CEP n. 64.315-000 ou no E-mail: licitacoesscm@gmail.com.

Santa Cruz dos Milagres, 24 de abril de 2026.

MARIA DOS SANTOS BARBOSA LIMA
Agente de Contratação
Portaria n. 001-2025

CNPJ: 41.522.228/0001-29

89 9 8124 - 3800

RUA SÃO NICOLAU, S/N - CENTRO

MSANTACRUZDOSMILACRES@GMAIL.COM

ID: 56B021E751684



PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO PEDRO DO PIAUÍ



DECRETO Nº 22, DE 17 DE ABRIL DE 2026

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento-Programa vigente, no valor de R\$ 588.600,95 (Quinhentos e Oitenta e Oito Mil e Seiscentos Reais e Noventa e Cinco Centavos).

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e com suporte no art. 11, III, da Lei nº 576, de 22 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no montante de R\$ 588.600,95 (Quinhentos e Oitenta e Oito Mil e Seiscentos Reais e Noventa e Cinco Centavos), para reforço das dotações discriminadas no Anexo I do presente Decreto.

Art. 2º - As despesas relacionadas no artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ, em 17 de abril de 2026.

Lindomar
Gonçalves de
Alencar
80192360310

LINDOMAR GONÇALVES DE ALENCAR
Prefeito Municipal

CNPJ: 06.554.810/0001-76 - Avenida Presidente Vargas, Nº 531 - Centro
CEP: 64.430-000 - São Pedro do Piauí - Piauí
E-mail: prefeitura@saopedrodoipiaui.pi.gov.br

ID: 95B35ED7F7394



PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO PEDRO DO PIAUÍ



LEI MUNICIPAL Nº 580/2026

Que dispõe sobre a denominação de Dr. Antônio Sobral Veloso à sede da Câmara Municipal de São Pedro do Piauí e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber, a todos os habitantes, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A sede da CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ, localizada na Rua 15 de novembro, Centro, passa a ser denominada de DR. ANTÔNIO SOBRAL VELOSO.

Art. 2º - O Poder Legislativo fica incumbido de, no prazo de 60 (sessenta) dias contados da publicação desta Lei, adotar as medidas administrativas necessárias à identificação.

Art. 3º - Esta homenagem será gravada em placa no recinto interno deste órgão municipal.

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Pedro do Piauí, 22 de abril de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

LINDOMAR GONÇALVES DE ALENCAR
PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ: 06.554.810/0001-76 - Avenida Presidente Vargas, Nº 531 - Centro
CEP: 64.430-000 - São Pedro do Piauí - Piauí
E-mail: prefeitura@saopedrodoipiaui.pi.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ
Endereço: Avenida Presidente Vargas, 531, CENTRO, 64430-000, São Pedro do Piauí-PI
CNPJ: 06.554.810/0001-76

DECRETO Nº 22/2026, de 17 de Abril de 2026
ANEXO I - RELAÇÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

09.01.04.122.0002.2290	Manutenção da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
500	Recursos Não Vinculados de Impostos	
TOTAL DA AÇÃO		10.000,00
02.02.04.122.0002.2040	Manutenção da Secretaria de Administração e Planejamento	
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	6.000,00
500	Recursos Não Vinculados de Impostos	
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	2.000,00
500	Recursos Não Vinculados de Impostos	
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	52.500,00
500	Recursos Não Vinculados de Impostos	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	16.000,00
500	Recursos Não Vinculados de Impostos	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	15.000,00
500	Recursos Não Vinculados de Impostos	
TOTAL DA AÇÃO		91.500,00
07.01.20.122.0002.2501	Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
500	Recursos Não Vinculados de Impostos	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
500	Recursos Não Vinculados de Impostos	
TOTAL DA AÇÃO		6.000,00
13.01.26.122.0002.2083	Manutenção da Secretaria Municipal de Transportes	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.590,00
500	Recursos Não Vinculados de Impostos	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
500	Recursos Não Vinculados de Impostos	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
500	Recursos Não Vinculados de Impostos	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	55.000,00
500	Recursos Não Vinculados de Impostos	
TOTAL DA AÇÃO		120.590,00
03.01.12.361.0004.2248	Manutenção do Transporte Escolar	

(Continua na página seguinte)